



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.489 DE 27/01/2010

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Atividade 2.023 - Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 150.000,00

Recurso 143 - Recursos Demais Transf da União

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)** por conta do Convênio Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Canoinhas.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.004 - Manutenção da Sec Mun de Educação

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00

Recurso 220 - Recursos Ordinários Superávit



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

B)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 01: Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00

Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o **Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009** do recurso 130 – Recursos Ordinários, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**, conforme demonstra o balanço parcial de 2009 anexo.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

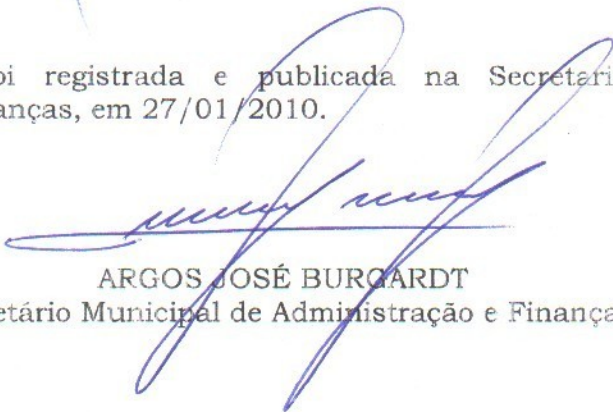
ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de janeiro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/01/2010.


ARGOS JOSÉ BURCARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças